



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 "Um Jeito Novo de Administrar"

Av. JK, 455 - Centro - Fone (0**38) 678-1208 - FAX:(0**38) 678-1202 - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG

LEI Nº214/2000, DE 02 DE MARÇO DE 2.000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para aquisição de veículos para o Departamento Municipal de Saúde, na dotação Orçamentária.

06.02-13.75.428-1.037-4120 R\$ 24.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação reserva de contingência:

99.99-99.99.999.9.999.9999 R\$ 24.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 02 de março de 2000.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PUBLICAR

RETIRAR

§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração